DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Sexta-feira, 13 de março de 2026 **Ano VIII | Edição nº 870** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 3
Editais 3

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026
Processo Administrativo Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Rubineia torna público o resultado da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 09/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 014/2026**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 39.168,00 (trinta e nove mil e cento e sessenta e oito reais): **NATALIA APARECIDA DE SOUZA** (40392850000105) com os lotes: 1 e 7 no valor total de R$ 9.490,00 (nove mil e quatrocentos e noventa reais). **ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** (47346694000187) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais). **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME** (29153321000108) com o lote: 6 no valor total de R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais). **CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** (40876182000183) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Rubinéia - SP, 11 de março de 2026.
ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rubineia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO E RECONHEÇO a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 09/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 014/2026**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS., nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal N.º 14.133/21 e HOMOLOGO o presente certame nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, às contratações das empresas vencedoras valor total: R$ 39.168,00 (trinta e nove mil e cento e sessenta e oito reais): **NATALIA APARECIDA DE SOUZA** (40392850000105) com os lotes: 1 e 7 no valor total de R$ 9.490,00 (nove mil e quatrocentos e noventa reais). **ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** (47346694000187) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais). **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME** (29153321000108) com o lote: 6 no valor total de R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais). **CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** (40876182000183) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)..

Rubineia/SP, 11 de março de 2026.
ALEX OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
Adjudicação e Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo nº 011/2026 – Pregão nº 003/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO TOCO TRAÇÃO 4X2 COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 6M³, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, CABINE SIMPLES, MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 CV, AR CONDICIONADO, COM RODAS E PNEUS NOVOS (SEM USO), CONFORME CONVÊNIO CÓDIGO 982155, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIODA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E O MUNICÍPIO DE RUBINÉIA.

O Prefeito Municipal, senhor Alex Olivo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o edital, e suas alterações, resolve RETIFICAR a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e Processo Administrativo nº 011/2026, para Empresas vencedoras valor total: R$ 442.750,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais): **RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (10337197000536) com os lotes: 1 no valor total de R$ 442.750,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Rubinéia, 12 de Março de 2026
Alex Olivo
Prefeito Municipala

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico

PROCESSO Nº 09/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/26

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício da aquisição, com capacidade para no mínimo 5 (cinco) ocupantes para a saúde pública do município de Rubinéia conforme proposta n° 12293160000125001 do Ministério da Saúde, dentro das normas da legislação em vigor, ADJUDICO a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à **APRAVEL VEICULOS LTDA** (CNPJ Nº 07.103.006/0001-33) com os lotes: 1 no valor total de R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais). Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Rubinéia, 09 de março de 2026. Alex Olivo – Prefeito Municipal.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Rubinéia

Contratado: APRAVEL VEICULOS LTDA

Assinatura: 09/03/2026

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo do exercício da aquisição, com capacidade para no mínimo 5 (cinco) ocupantes para a saúde pública do município de Rubinéia conforme proposta n° 12293160000125001 do Ministério da Saúde.

Valor: R$ 86.800,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo nº 09/26, Pregão Eletrônico nº 01/26

Rubinéia, 09 de março de 2026.

Alex Olivo, Prefeito Municipal

Editais

EDITAL Nº. 001/2026 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA
FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura do Município de Rubineia, em conformidade com a Lei Municipal nº 1663/2021, alterada pelas Leis Municipais nº 1785 e 1794/2023, e com a Lei Municipal nº 1827/2023, faz saber que, visando combater o desemprego no Município de Rubineia, realizará Seleção Pública para bolsistas do Programa "Frente Emergencial de Trabalho Temporário - FETT", para as vagas atuais e as que vierem a vagar, conforme Capítulo II – DAS VAGAS e de acordo com as instruções especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para o Programa "Frente Emergencial de Trabalho Temporário - FETT" destina-se à concessão de bolsas, pelo prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável por até 3 (três) meses, a critério da Coordenação do Programa e mediante prévia anuência do órgão em que estiverem sendo realizadas as atividades práticas, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas às cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.

1.2. Os beneficiários do programa poderão participar de atividades de capacitação ocupacional e cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração direta e indireta, sob orientação dos órgãos competentes da Prefeitura.

1.3. A concessão destas bolsas será regida pelas Leis Municipais n° 1663/2021 e nº 1827/2023 e não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura Municipal de Rubineia.

II – VAGAS

FUNÇÃO	Nº TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	JORNADA DE TRABALHO	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO
Bolsista do FETT (Sede)	30	02	30 horas semanais	01 salário mínimo nacional
Bolsista do FETT (Esmeralda)	5	00	30 horas semanais	01 salário mínimo nacional

2.1 A quantidade de vagas poderá ser ampliada posteriormente, obedecendo-se a relação de classificação oficial.

2.2 Os aprovados no Programa "Frente Emergencial de Trabalho Temporário - FETT" poderão prestar serviços, de acordo com o perfil mais adequado e da necessidade da administração, nas seguintes áreas:

2.2.1 - capina e limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos;

2.2.2 - limpeza de instalações dos órgãos da administração municipal;

2.2.3 - plantio de árvores;

2.2.4- retirada de entulhos de terrenos baldios, riachos e córregos;

2.2.5– auxilio na realização de eventos e programas culturais, turísticos, de lazer e esportivos;

2.2.6 – auxiliar no processo educacional apoiando os profissionais do magistério em sala de aula;

2.2.7 – auxiliar na produção de alimentação escolar;

2.2.8 – auxiliar na limpeza de unidades de ensino e creches municipais;

2.2.9 – auxiliar nas atividades recreativas das unidades de ensino e creches municipais;

2.2.10 – auxilio na realização de eventos e programas educativos;

2.2.11 - todas as demais tarefas que se destinem a atender os fins precípuos da presente Lei, sob orientação dos órgãos competentes da Prefeitura.

2.3.- todas as demais tarefas manuais que se destinem a atender os fins precípuos da presente Lei, sob orientação dos órgãos competentes da Prefeitura.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas nos períodos de 16 a 19 de março de 2026, nos locais e horários abaixo relacionados:

a) Nos dias 16 e 18 de março, no horário das 9h às 11h e das 13:h às 16h, no Departamento de Assistência Social, sito à Rua Castro Alves, 540, Centro, em Rubineia, SP.

b) No dia 19 de março, no horário das 9h às 14h, no Centro de Convivência do Idoso, sito à Avenida Coronel Francisco Schmidt, 33, Distrito de Esmeralda, em Rubineia, SP.

3.2. Para sua inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identificação oficial com foto, tais

como cédula oficial de identidade – Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação com foto – CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b) Comprovantes do atendimento aos requisitos do item 3.11.

3.2.1. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.3. O atendimento para efetuar a inscrição na presente seleção pública será feito por ordem de chegada, desde que o candidato compareça corretamente no dia e horário citados e apresente cópia dos documentos indicados no item 3.2, acompanhado dos originais.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.

3.5. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, não se aceitando a inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio e não admitindo-se a opção por mais de uma das funções estabelecidas neste edital.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela legislação vigente, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.7. Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será imediatamente cancelada.

3.8. Para participar da Seleção Pública para bolsistas do Programa "Frente Emergencial de Trabalho Temporário - FETT", o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser maior de 18 anos;

II - possuir documento de identificação civil (RG ou outro documento aceito por lei) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - situação de desemprego;

IV - residência, no mínimo, por 1 (um) ano, no Município de Rubineia;

V - renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos;

VI - não receber qualquer benefício previdenciário de Município, de Estado ou da União, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, do art.4º, das Leis Municipais n° 1663/2021 e nº 1827/2023;

VII - Estar quite com o Serviço Militar, quando necessário;

VIII - Gozar de boa saúde física e mental e apresentar condições físicas para o pleno exercício das atividades.

3.9. Somente será aceita a inscrição de um beneficiário por família.

3.10. A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando da fase de avaliação e em qualquer outra fase do Programa.

3.11. No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos previstos na legislação vigente, considerar-se-ão os seguintes documentos:

a. Da idade – Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

b. Da situação de desemprego – Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado.

c. De residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Rubineia, a data da emissão ou postagem, tais como: carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, contas de luz, água, telefone, correspondências postadas (envelope com selo utilizado), carnês de compra a crédito, declaração de cadastro e frequência de filhos à escola, Unidade Básica de Saúde ou à Creche, título de eleitor.

d. Da renda bruta familiar e/ou individual – recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar ou, ainda, declaração do próprio interessado.

e. Da qualidade de único beneficiário – declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do Programa "Frente Emergencial de Trabalho Temporário - FETT", instituído pela Prefeitura do Município de Rubineia.

f. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

3.12. Para efeitos deste Programa considera-se família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes e outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para a sua subsistência.

IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. No caso de o número de candidatos superar o de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante processo seletivo simplificado, aplicando pela ordem os seguintes critérios eliminatórios:

I – menor renda familiar;

II - mulher arrimo de família;

III – morar de aluguel;

IV – maior tempo de desemprego;

V - sorteio.

4.2. Os candidatos serão classificados e numerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos classificados, outra especial para os candidatos com deficiência.

4.3. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

4.4. As decisões da Prefeitura do Município de Rubineia pela habilitação ou não das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeito de contratação, não cabendo qualquer recurso ou pedido de revisão.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A Prefeitura do Município de Rubineia divulgará extrato da lista de classificação final e a colocará na íntegra, à disposição para consulta dos candidatos no Departamento de Desenvolvimento Social de Rubineia, sito à Rua Castro Alves, nº. 540, Centro, na sede do município, bem como no diário Oficial do Município, disponível no endereço https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia e no site oficial da Prefeitura disponível em www.rubineia.sp.gov.br, a partir de 25/03/2026.

5.2. A Prefeitura do Município de Rubineia não usará de comunicação pessoal com o candidato, devendo o interessado manter-se informado através de divulgações em pelo site www.rubineia.sp.gov.br, pelas redes sociais oficiais e no Diário Oficial do Município ou dirigindo-se ao Departamento de Desenvolvimento Social de Rubineia e ao Centro de Apoio á Família do distrito de Esmeralda, pelo site ou por meio dos telefones (17) 3661-1149 (RUBINEIA).

5.3. Caso o candidato seja desclassificado, terá o prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação da lista de classificação final para entrar com recurso na Prefeitura Municipal de Rubineia, sito à Praça Osmar Novaes, 700, centro, Rubineia, SP.

VI - DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. O candidato que não comparecer à convocação, terá o prazo de até 5 dias úteis após a data da mesma para requerer a permanência na lista de chamadas para futuras convocações; devendo para isso comparecer ao Departamento de Desenvolvimento Social de Rubineia, sito à Rua Castro Alves, nº. 540, Centro, Rubineia/SP.

6.2. Para a concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e cópias simples, respectivamente):

a. Documento de Identidade – RG;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regularizado);

c. Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);

d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (original e cópias das folhas de identificação e da última demissão);

e. Comprovante de escolaridade, se possuir;

f. Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente;

g. Atestado de Antecedentes Criminais atualizado;

h. Atestado médico comprovando estar em plenas condições para o trabalho.

6.3. No ato da convocação o candidato pessoa com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99.

a. O candidato pessoa com deficiência que não apresentar o Laudo Médico, conforme especificado acima, não poderá dispor da vaga a ele destinada, permanecendo na listagem geral de aprovados com a sua classificação original.

b. O candidato pessoa com deficiência será submetido, quando convocado, a exame pericial multidisciplinar, oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Rubineia que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como a sua compatibilidade com o exercício das atividades.

6.4. A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura da concessão da bolsa implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, podendo o candidato requerer sua permanência na lista de classificação, que será enquadrado na última posição, para futuras convocações, nos termos do item 23 deste edital.

6.5. A Administração concederá aos bolsistas da Frente de Trabalho:

a. Auxílio mensal pecuniário no valor de um salário mínimo nacional.

b. Poderão ser oferecidas atividades de capacitação ocupacional e de cidadania, ministradas por órgãos municipais ou entidades conveniadas ou parceiras.

6.6. Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Prefeitura, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade e bom desempenho nas atividades.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa "Frente Emergencial de Trabalho Temporário - FETT", tais como se acham estabelecidas neste Edital, na legislação vigente.

7.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

7.3. A Prefeitura do Município de Rubineia reserva-se o direito de conceder as Bolsas "Frente Emergencial de Trabalho Temporário - FETT" em número que atenda ao seu interesse, obedecendo sempre o limite imposto pela legislação vigente.

7.4. A presente Seleção Pública terá validade de 01

(um) ano, a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano a critério da Administração Pública.

7.5. O candidato fica impedido de ser contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;

b) Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de I a III da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória;

c) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo;

d) Estar em gozo de qualquer benefício da Previdência Social.

7.6. O beneficiário deverá iniciar suas atividades após a assinatura do Termo de Compromisso do Programa "Frente Emergencial de Trabalho Temporário - FETT", nas funções designadas pela Prefeitura Municipal de Rubineia.

7.7. Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite, não iniciar as atividades no prazo estabelecido ou negar-se ao cumprimento das atividades designadas.

7.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Rubineia e pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Rubineia, SP, 12 de março de 2026.

Alex Olivo
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ORIGEM Nº 003/2023
DISPENSA N° 003/2023
CONTRATO N 003/2023

A **Câmara Municipal de Rubinéia/SP**, situada na Avenida Guimarães Rosa, nº 235, Centro, CNPJ nº 65.713.521/0001-31, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Paulo Xavier de Jesus, brasileiro, portador do documento de identidade RG: ***.306.562-* SSP/SP, e do CPF (MF): ***641168**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIEL DE OLIVEIRA SOLFA - WEBDOS**, CNPJ Nº 25.455.185/0001-50, com sede na Rua Manoel Bandeira, nº 685 - centro, CEP: 15.790-000 – Rubinéia/SP, neste ato representado pelo seu proprietário o senhor Daniel De Oliveira Solfa**,** doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, artigo 57 II e no artigo 55, Inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 14/03/2026 a 14/03/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não terá reajuste, permanecendo um valor mensal de **R$ 1.470,80 (um mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)** e um valor global **R$ 17.649,60 (dezessete mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme cláusula do contrato entabulado pelas partes.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Rubinéia/SP, 11 de março de 2026.

Paulo Xavier de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Rubinéia - SP

.....